



# **CÂMARA DE VEREADORES**

## **MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

ESTADO DO PARANÁ



### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **RELATÓRIO SOBRE O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO**

### **ORÇAMENTÁRIA – RREO**

### **3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise, pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pranchita, dos documentos integrantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO relativos ao 3º bimestre de 2026, correspondentes ao período de janeiro a junho de 2026.

Foram encaminhados para exame os seguintes demonstrativos: (a) Balanço Orçamentário – Anexo 1; (b) Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – Anexo 11; (c) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Anexo 12; (d) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – Anexo 8; (e) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Anexo 3; (f) Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital – Anexo 9; e (g) Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Anexo 6.

Os documentos apresentam como fonte o Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com processamento em 03/08/2026 e emissão em 19/08/2026.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

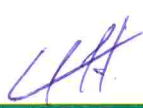
A análise observa, principalmente, o art. 165, § 3º, da Constituição Federal; os arts. 1º, § 1º, 9º, 44, 48, 50, 52, 53 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o art. 212 da Constituição Federal; a Lei Complementar nº 141/2012; a Lei nº 14.113/2020, com suas alterações; a Lei nº 4.320/1964; as Resoluções do Senado Federal pertinentes aos limites de endividamento; e a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, vigente para o exercício de 2026.

O art. 59 da LRF atribui ao Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, a fiscalização do cumprimento da legislação fiscal, com especial atenção às metas da LDO, operações de crédito, restos a pagar, dívida e destinação dos recursos provenientes da alienação de ativos.

#### **III – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

##### **1. Balanço Orçamentário**

O Anexo 1 registra receita realizada acumulada de R\$ 28.596.384,09 até junho de 2026, correspondente a 43,04% da previsão atualizada de R\$ 66.437.749,74. As receitas correntes realizadas somam R\$ 26.218.334,09, enquanto as receitas de capital realizadas atingem R\$ 2.378.050,00.

 Cleomar F. Pedro 



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Quanto às despesas, o demonstrativo registra despesas empenhadas de R\$ 30.659.135,18, despesas liquidadas de R\$ 30.589.809,68 e despesas pagas de R\$ 26.341.070,19. A dotação atualizada da despesa total é de R\$ 69.223.143,55.

Há, portanto, diferença de R\$ 1.993.425,59 entre a receita realizada e a despesa liquidada (R\$ 30.589.809,68 – R\$ 28.596.384,09). Essa diferença, isoladamente, não permite concluir pela existência de desequilíbrio fiscal, pois o próprio Balanço Orçamentário registra saldo de exercícios anteriores de R\$ 2.833.789,51, montante superior à diferença acima. Considerando apenas esses dados, o saldo de exercícios anteriores supera a diferença em R\$ 840.363,92.

Em comparação com a ressalva do parecer relativo ao 2º bimestre, quando havia sido apontada diferença aproximada de R\$ 3,17 milhões entre despesa liquidada e receita realizada, verifica-se redução dessa diferença para aproximadamente R\$ 1,99 milhão no 3º bimestre. Recomenda-se, contudo, que a Comissão continue acompanhando a realização das receitas e a evolução das despesas liquidadas, especialmente no segundo semestre.

### 2. Receita Corrente Líquida

O Anexo 3 apresenta Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal de R\$ 49.423.251,06 no período de doze meses encerrado em junho de 2026, frente à previsão atualizada de R\$ 56.522.822,50.

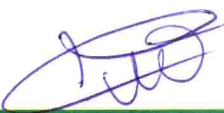
O demonstrativo evidencia adequadamente a evolução mensal da receita corrente e as deduções consideradas para obtenção da RCL ajustada, permitindo o acompanhamento fiscal exigido pela LRF.

### 3. Resultado Primário e Nominal

O Anexo 6 registra Receita Primária Total de R\$ 27.973.650,31 e Despesa Primária Total de R\$ 29.052.512,06 até o bimestre, resultando em Resultado Primário acima da linha de R\$ 2.871.428,98. A meta fiscal fixada na LDO para o resultado primário é de R\$ -925.243,28.

O Resultado Nominal acima da linha é de R\$ 2.852.875,08, enquanto a meta fiscal nominal informada é de R\$ -1.431.037,53. Os números indicam, no estágio atual da execução, resultado acumulado superior às metas negativas estabelecidas para o exercício, sem que isso represente, por si só, cumprimento definitivo das metas anuais.

Na apuração abaixo da linha, a Dívida Consolidada passa de R\$ 8.344.838,59 em 31/12/2025 para R\$ 7.369.601,28 até o bimestre. A Dívida Consolidada Líquida apresentada é negativa em R\$ 702.493,10, em razão das deduções financeiras registradas no demonstrativo.

 Cleomar F. Pedro 



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### 4. Operações de Crédito e Despesas de Capital

O Anexo 9 registra R\$ 0,00 de receitas de operações de crédito realizadas no período. As despesas de capital apresentam dotação atualizada de R\$ 15.672.467,99, despesas empenhadas de R\$ 7.089.850,90 e despesas liquidadas de R\$ 7.089.750,90, sendo R\$ 6.124.445,46 relativos a investimentos e R\$ 965.305,44 relativos à amortização da dívida.

Não se identifica, no demonstrativo apresentado, ingresso de operação de crédito destinado ao financiamento das despesas de capital no período. A análise deve permanecer articulada com a execução financeira e com o Relatório de Gestão Fiscal do quadrimestre correspondente.

### 5. Alienação de Ativos

O Anexo 11 registra receita de capital proveniente de alienação de ativos de R\$ 147.511,30, sendo R\$ 142.150,00 referentes à alienação de bens móveis e R\$ 5.361,30 de rendimentos de aplicações financeiras.

A aplicação dos recursos da alienação de ativos registra despesas de capital/investimentos de R\$ 66.266,00 liquidadas e R\$ 55.491,00 pagas, sem aplicação em despesas correntes. O saldo financeiro a aplicar é informado em R\$ 173.306,42, composto pelo saldo de 2025 de R\$ 81.286,12 e pelo saldo de 2026 de R\$ 92.020,30.

A destinação registrada está compatível, em princípio, com a vedação do art. 44 da LRF, que impede a utilização da receita de alienação de bens e direitos para financiamento de despesas correntes, ressalvadas as hipóteses legais.

### 6. Saúde – ASPS

O Anexo 12 demonstra receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais de R\$ 20.790.990,58 até junho de 2026.

O valor aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS é de R\$ 6.189.765,23 em despesas empenhadas/liquidadas e R\$ 5.708.742,77 em despesas pagas. A despesa mínima calculada com base em 15% é de R\$ 3.118.648,59.

O percentual informado no demonstrativo é de 29,77%, portanto acima do mínimo anual de 15% previsto na Lei Complementar nº 141/2012. Não consta limite não cumprido no quadro de apuração.

Ressalva-se que a apuração do cumprimento do mínimo constitucional é anual; assim, o percentual observado até junho constitui indicador de acompanhamento da execução, e não certificação definitiva do cumprimento ao final do exercício.

*Handwritten signatures: Cleomar F. Pedro and another signature.*



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### 7. Educação – MDE e FUNDEB

O Anexo 8 registra receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais de R\$ 20.790.990,58. O valor destinado ao FUNDEB é de R\$ 3.644.297,00.

Na apuração das despesas para fins de limite mínimo constitucional, o demonstrativo informa R\$ 6.078.803,92, o que corresponde, mediante cálculo sobre a receita de R\$ 20.790.990,58, a aproximadamente 29,24%.

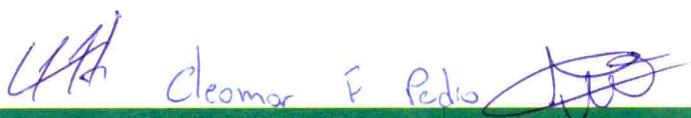
Quanto ao FUNDEB, foram recebidos R\$ 3.163.437,54 até o bimestre, com despesas do FUNDEB destinadas aos profissionais da educação básica no valor de R\$ 2.591.364,91, correspondendo ao percentual informado de 81,93%, superior ao mínimo de 70%.

A divergência anteriormente apontada entre os registros do FUNDEB foi saneada neste demonstrativo: o valor principal do FUNDEB indicado no Anexo 8 é de R\$ 3.132.298,90, coincidindo com o valor registrado no Balanço Orçamentário. Assim, não se repete a diferença identificada na análise anterior.

Também neste caso, os percentuais devem ser acompanhados até o encerramento do exercício, pois os mínimos constitucionais e legais possuem apuração anual, sem prejuízo da análise bimestral da execução.

### IV – QUADRO DE VERIFICAÇÃO DAS RESSALVAS ANTERIORES

| Ponto verificado                               | Situação anterior                                                    | Situação no 3º bimestre                 | Constatação atual                                                                                                |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divergência na receita principal do FUNDEB     | Diferença de aprox. R\$ 10.816,92 entre demonstrativos.              | Corrigida                               | Anexo 1 e Anexo 8 apresentam R\$ 3.132.298,90 para o principal do FUNDEB.                                        |
| Despesa liquidada superior à receita realizada | Diferença aprox. de R\$ 3,17 milhões no 2º bimestre.                 | Parcialmente melhorada                  | No 3º bimestre a diferença é R\$ 1.993.425,59; há R\$ 2.833.789,51 de saldo de exercícios anteriores registrado. |
| Acompanhamento de Saúde/MDE/FUNDEB             | Índices deveriam continuar sendo acompanhados ao longo do exercício. | Mantida a necessidade de acompanhamento | Saúde 29,77%; MDE aprox. 29,24%; FUNDEB-profissionais 81,93%.                                                    |

 Cleomar F. Pedro



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



### V – CONFRONTO COM AS EXIGÊNCIAS DO RREO

| Exigência / demonstrativo                | Situação                          | Análise                                                                      |
|------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Balanço Orçamentário                     | Atendido no documento apresentado | Anexo 1 apresentado; contém receitas, despesas, saldos e execução até junho. |
| Receita Corrente Líquida                 | Atendido                          | Anexo 3 apresentado.                                                         |
| Resultado primário e nominal             | Atendido                          | Anexo 6 apresentado.                                                         |
| MDE                                      | Atendido                          | Anexo 8 apresentado.                                                         |
| Operações de crédito/despesas de capital | Atendido                          | Anexo 9 apresentado.                                                         |
| Alienação de ativos                      | Atendido                          | Anexo 11 apresentado.                                                        |
| Saúde – ASPS                             | Atendido                          | Anexo 12 apresentado.                                                        |

### VI – CONCLUSÃO

Após o exame dos documentos encaminhados, esta Comissão verifica que os demonstrativos apresentados permitem acompanhar de forma substancial a execução orçamentária do Município de Pranchita no 3º bimestre de 2026.

Constata-se evolução em relação às ressalvas anteriores, especialmente pela correção da divergência anteriormente observada na receita do FUNDEB, uma vez que o valor principal de R\$ 3.132.298,90 coincide entre os demonstrativos examinados.

A diferença entre receita realizada e despesa liquidada permanece, porém foi reduzida em relação ao bimestre anterior e encontra cobertura, nos dados do Balanço Orçamentário, por saldo de exercícios anteriores de R\$ 2.833.789,51. Não se identifica, nos documentos examinados, elemento suficiente para afirmar a existência de desequilíbrio fiscal por esse único motivo; recomenda-se, entretanto, acompanhamento contínuo da execução da receita, das despesas liquidadas e da disponibilidade financeira.

Os demonstrativos de Saúde e Educação apresentam execução acima dos percentuais mínimos anuais: 29,77% em ASPS, aproximadamente 29,24% na apuração do limite constitucional de MDE e 81,93% na remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB. Tais percentuais são positivos para fins de acompanhamento, mas não substituem a apuração definitiva ao final do exercício.

 Cleomar F. Redo 



# **CÂMARA DE VEREADORES**

## **MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

ESTADO DO PARANÁ



Também não foram identificadas operações de crédito realizadas no período, e a receita de alienação de ativos foi aplicada em despesas de capital/investimentos, conforme demonstrativo específico.

Diante do conjunto examinado, a conclusão é pela REGULARIDADE FORMAL DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA FINS DE CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL, COM RESSALVAS quanto à necessidade de continuidade do acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

### **VII – VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, considerando os documentos efetivamente disponibilizados à Comissão de Finanças e Orçamento, a legislação aplicável e as verificações realizadas, VOTO pela regularidade formal dos demonstrativos do RREO do 3º bimestre de 2026 efetivamente apresentados à Comissão, para fins de conhecimento e acompanhamento; pelo registro de que a divergência anteriormente apontada nos registros do FUNDEB foi corrigida; pela manutenção do acompanhamento da diferença entre receita realizada e despesa liquidada, especialmente quanto à utilização e suficiência dos saldos de exercícios anteriores e à evolução da arrecadação no segundo semestre; pela continuidade do acompanhamento dos percentuais de aplicação em Saúde, MDE e FUNDEB até o encerramento do exercício.

É como voto.

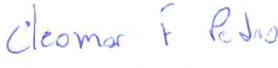
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pranchita – PR, 28 de Setembro de 2026.

  
**Jucemar Giaretta**  
Relator

### **VIII – MANIFESTAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS**

Os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do relatório e do voto apresentado pelo Relator, manifestam concordância com os fundamentos e conclusões acima expostos, acompanhando o voto do Relator, para os fins regimentais.

  
**Douglas Maciel Elicker**  
Membro

  
**Cleomar F. Pedro**  
Presidente